

Acesso ao Portal e-SAJ

✔ Orientação atualizada conforme o CNCGJ/2020.

O acesso ao processo eletrônico está regulamentado pela [Resolução nº 121/2010](#), do Conselho Nacional de Justiça, e pelo art. 284, do [CNCGJ/2020](#), e será realizado mediante consulta na rede mundial de computadores (internet).

De acordo com o art. 1º da mencionada Resolução, a consulta aos dados básicos dos processos judiciais será disponibilizada a toda e qualquer pessoa, independentemente de prévio cadastramento ou de demonstração de interesse.

Os dados básicos de livre acesso são: o número, classe e assuntos do processo; o nome das partes e de seus advogados; a movimentação processual; o inteiro teor das decisões, sentenças, votos e acórdãos. Nota-se que não se incluem os despachos de mero expediente.

Advogados cadastrados, Procuradores, Defensores Públicos e membros do Ministério Público, independente de estarem vinculados a processo previamente indicado, terão acesso a todo conteúdo do processo eletrônico, incluídas as peças que constituem a pasta digital, salvo nos casos de processos em sigilo ou segredo de justiça, cujo acesso depende de vinculação do profissional ao processo que se pretende consultar.

A pasta digital pode ser visualizada por meio de acesso ao **Portal de Serviços e-Saj**, no sítio do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, por pessoa previamente cadastrada e após a sua identificação por meio do menu "Identificar-se" localizado no lado superior direito da tela. Esse acesso poderá ser realizado, inclusive, por servidor da justiça devidamente cadastrado e credenciado.

O acesso à íntegra do processo eletrônico pela **parte** depende de **senha** que será fornecida pelo cartório ou pelo serviço de pronto atendimento ao cidadão do fórum (PAC), nas comarcas em que houver (**art. 284, §§ 3º, 4º e 5º, do CNCGJ/2020**). **ATUALIZADO EM 7.7.21**

A senha de acesso para a parte poderá ser solicitada a qualquer momento, e lhe será entregará pessoalmente ou lhe será remetida ao e-mail pessoal, caso cadastrado no sistema, podendo, ainda, ser entregue ao seu advogado com procuração nos autos.

✔ DICAS

- No sistema SAJ-PG5, os servidores lotados nos postos de atendimento ao cidadão (PAC) precisam utilizar a lotação de Cartório Distribuidor e ter perfil de usuário que permita a emissão e fornecimento de senha do processo. Na dúvida, verificar com o ATI da comarca.
- Para mais informações acerca de geração de senha no SAJ e de seu envio às partes, vide [Envio de Senha do Processo - Citação da parte](#).

Em quaisquer dos casos, deverá ser adotado pelo cartório ou pelo PAC um procedimento de segurança para garantir a identidade das partes e eventual sigilo do processo.

Não há previsão de entrega de **senha para terceiros**, assim, solicitações neste sentido deverão ser encaminhadas ao Juiz, que decidirá de acordo com o caso concreto.

ℹ INFORMAÇÕES

Demais acessos: **INCLUIDO EM 28.01.21**

✔ **CPTEC:** Os profissionais cadastrados no Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos - CPTEC receberão as intimações dos atos judiciais exclusivamente por meio de intimação eletrônica, e suas manifestações em feitos digitais só serão admitidas eletronicamente, por meio de assinatura com certificação digital válida (**Art. 253, do CNCGJ/2020**). O sistema encontra-se em fase de implementação para atender este dispositivo.

✔ Os **demais profissionais chamados a auxiliar o juízo** serão cadastrados no sistema informatizado e receberão senha pessoal para acesso aos autos digitais. É facultado àqueles que possuem certificado digital o cadastramento no portal eletrônico de serviços do sistema informatizado para envio eletrônico das manifestações (**Art. 254, do CNCGJ/2020**).

✔ **SEEU:** Para requerer acesso de Advogado ao Sistema SEEU, é necessário que, munido do certificado digital, acesse o link [SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado](#) e informe seu CPF para que o sistema automaticamente puxe os dados do Cadastro Nacional de Advogados do Conselho Federal da OAB, e, após preenchimento de formulário e cadastramento de senha, estará habilitado para acesso.

✔ **PJeCOR:** Conforme determina o [Provimento 231/2020 da CGJ/MS](#) (arts. 7º e 8º), o protocolo das iniciais das partes que não tenham acesso ao sistema deverá ser encaminhado diretamente ao e-mail cgjexpediente@tjms.jus.br, ou encaminhado à seção de protocolo da Corregedoria, se físico. As partes e os advogados poderão solicitar acesso ao PJeCor diretamente à Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, informando os seguintes dados: nome completo, CPF ou CNPJ, domicílio, endereço eletrônico e número de telefone móvel.

 *Evite impressões, consulte sempre o GPS. Orientação sujeita a alterações.*